

---

**ESTADO DE MINAS GERAIS**  
**PREFEITURA DE CACHOEIRA DOURADA**

---

**GABINETE DO PREFEITO**  
**LEI Nº 1.326, DE 19 DE AGOSTO DE 2024.**

**LEI Nº 1.326, DE 19 DE AGOSTO DE 2024.**

*“Autoriza o Poder Executivo Municipal a firmar convenio que menciona e dá outras providências”.*

A Câmara Municipal de Cachoeira Dourada, Estado de Minas Gerais, aprova e eu, Prefeito, sanciono a seguinte lei:

**Art. 1º** Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a firmar convênio com o Município de Araguari/MG para repassar recursos financeiros ao Município de Araguari visando a remuneração e/ou a complementação de valores da tabela nacional de procedimentos SUS, no âmbito do Credenciamento nº 19/2023 e respectiva de registro de preços nº 01/2024 – Credenciamento nº 019/2023 – Processo nº 326/2023, através dos Fundos Municipais de Saúde geridos pelas respectivas Secretarias Municipais de Saúde de ambos os Municípios.

§ 1º O Convênio previsto no caput deste artigo refere-se à minuta prevista no Decreto Municipal de Araguari nº 617/2024

§ 2º O Convênio referido reger-se-á pelas cláusulas e condições conforme minuta respectiva, que passa a fazer parte integrante desta Lei, e definirá a forma e critérios para transferências destes recursos, bem como as normas de aplicação, gestão e prestação de contas.

**Art. 2º** As despesas decorrentes da presente Lei correrão por conta de dotações orçamentárias próprias e previstas na Lei Orçamentária vigente, ficando o Poder Executivo autorizado a suplementá-las, se necessário.

**Art. 3º** Fica, ainda, autorizado o Município de Cachoeira Dourada a celebrar os atinentes termos aditivos aos convênios mencionados no art. 1º, objetivando a prorrogação do seu prazo de vigência e/ou o seu aprimoramento.

**Art. 4º** Revogadas as disposições em contrário, esta Lei entra em vigor na data da sua publicação.

Dado e passado no Gabinete do Prefeito, no Centro Administrativo João Batista da Silva - “João Tatu”, em **Cachoeira Dourada, aos 19 dias do mês de agosto do ano de 2024**; 232º da Inconfidência Mineira, 201º da Independência do Brasil, 134º da República, e 61º da Emancipação Político-Administrativa do Município.

**ALEANDRO FRANCISCO DA SILVA**  
Prefeito Municipal

**Publicado por:**  
Fabiana Dias Ferreira da Silva Andrade  
**Código Identificador:659D3C45**

---

Matéria publicada no Diário Oficial dos Municípios Mineiros no dia 23/08/2024. Edição 3839  
A verificação de autenticidade da matéria pode ser feita informando o código identificador no site:  
<https://www.diariomunicipal.com.br/amm-mg/>